



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAPIRA
CMS/JP
ESTADO DO PARANÁ**

Resolução nº 013/2014

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

CONSIDERANDO:

A deliberação da Plenária realizada em 28 de novembro 2014;

A ATA nº55/2014 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS de 18 de agosto de 2014, referente às Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, para vigência do ano de 2014;

A ATA nº 58/2014 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS de 28 de novembro 2014, referente às alterações no SISPACTO;

A Resolução CIT nº 05 de 19/06/2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

A Resolução nº 07 do Conselho Municipal de Saúde de 19 de agosto de 2014, que aprova às Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO, pactuados pelo município para o ano de 2014;

A Nota Técnica DAI/SGEP/MS nº 70, de 20/06/2014, sobre alteração das fichas de qualificação dos indicadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar às alterações no SISPACTO, nos indicadores pactuados pelo município para o ano de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 02 de Dezembro de 2014.

Danieli de Melo Oliveira
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 013/14 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Lucimara de Souza Cogo
Secretaria de Saúde